



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

EDIÇÃO EXTRA

ANO XIX Nº 239-A

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1995

PREÇO: R\$ 0,74

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO PÁGINA 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a Lei nº 895, de 1º de agosto de 1995, introduz parágrafo único ao artigo 36, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, faço saber que Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 36 da Lei nº 895, de 1º de agosto de 1995, o seguinte parágrafo único:

“Art. 36
Parágrafo único. O Poder Executivo, em caráter excepcional e até o final do exercício financeiro de 1995, poderá enviar proposta de alteração das alíquotas de tributos de competência do Distrito Federal”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.011.207/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00														
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTACAO	SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO														
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ESPECIFICACAO</th> <th colspan="2">NATUREZA DA</th> <th colspan="2">VALOR</th> </tr> <tr> <th>DESPESA</th> <th>FONTE</th> <th>DETALHADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>23.000 SECRETARIA DE SAUDE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>40.000</td> </tr> </tbody> </table>			ESPECIFICACAO	NATUREZA DA		VALOR		DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	23.000 SECRETARIA DE SAUDE				40.000
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA			VALOR												
	DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL												
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				40.000												

(170101/00001) 23.101 SECRETARIA DE SAUDE				40.000
130750021.2043 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				40.000
130750021.2043.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	34.90.39	004	40.000	40.000
00996/001 -20003E	TOTAL			40.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA		VALOR	
	DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				40.000
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				40.000
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				40.000
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	34.90.39	004	40.000	40.000
00996/002 -20004E	TOTAL			40.000

DECRETO Nº 17.003, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 053.001.254/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em favor do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação oriundo de aplicações financeiras vinculadas de recursos classificados como diretamente arrecadados.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00																																			
RECEITA		SEGURIDADE																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">ESPECIFICACAO</th> <th rowspan="2">DESOBRAMENTO</th> <th rowspan="2">FONTE</th> <th rowspan="2">CATEGORIA ECONOMICA</th> <th rowspan="2">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>26.000</td> </tr> <tr> <td>24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>26.000</td> </tr> <tr> <td>1000.00.00 RECEITAS CORRENTES</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>26.000</td> </tr> <tr> <td>1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL</td> <td></td> <td>26.000</td> <td></td> <td>26.000</td> </tr> <tr> <td>1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</td> <td></td> <td>26.000</td> <td></td> <td>26.000</td> </tr> <tr> <td>00978/001</td> <td colspan="3">TOTAL</td> <td>26.000</td> </tr> </tbody> </table>			ESPECIFICACAO	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR	24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				26.000	24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS				26.000	1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				26.000	1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		26.000		26.000	1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		26.000		26.000	00978/001	TOTAL			26.000
ESPECIFICACAO	DESOBRAMENTO	FONTE						CATEGORIA ECONOMICA	VALOR																												
			24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				26.000																														
24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS				26.000																																	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				26.000																																	
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		26.000		26.000																																	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		26.000		26.000																																	
00978/001	TOTAL			26.000																																	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					26.000
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					26.000
060750428.2709 CONTRIBUICAO A FUNDOS					26.000
060750428.2709.0002 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	34.12.41	021	26.000		26.000
(220902/22902) 24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS					26.000
060750428.2103 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES					26.000
060750428.2103.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	34.90.39	021	26.000		26.000
00978/002 -200032					TOTAL 26.000

NOTA: (8) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.002.620/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados, na forma do Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					500.000
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					500.000
16080021.1095 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DE SEDE					280.000
16080021.1095.0001 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA SEDE	45.90.52	050	280.000		280.000
16080021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					120.000
16080021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	34.90.39	050	80.000		120.000
	45.90.52	050	40.000		120.000
160800538.1107 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS ROBOVIAS					100.000
160800538.1107.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS ROBOVIAS	34.90.30	050	100.000		100.000
00913/02 - 200032					TOTAL 500.000

DECRETO Nº 17.005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 423.038,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.002.585/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 423.038,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trinta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					423.038
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					304.604
16080021.2050 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					204
16080021.2050.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	204		204
160800538.1836 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					304.400
160800538.1836.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	000	105.000		304.400
	34.11.41	004	100.000		304.400
	45.11.42	004	19.400		304.400
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					423.038
16080021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					23.638
16080021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	45.90.52	000	204		23.638
	45.90.52	050	23.434		23.638
160800538.1107 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS ROBOVIAS					399.400
160800538.1107.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS ROBOVIAS	34.90.30	000	105.000		399.400
	34.90.30	004	180.000		399.400
	34.90.30	050	95.000		399.400
	45.90.51	004	19.400		399.400
00994/001 -200035					TOTAL 423.038

NOTA: (8) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	



GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

MÓACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				423.038
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				304.604
14080021.1834 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				105.000
14080021.1834.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	000	105.000	105.000
14080021.2850 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				180.204
14080021.2850.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	34.11.41	004	180.000	
	46.11.42	000	204	180.204
14080538.1836 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				19.400
14080538.1836.0002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	45.11.42	004	19.400	19.400
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				423.038
14080021.1095 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DE SEDE				200.000
14080021.1095.0001 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA SEDE	45.90.51	000	105.000	
	45.90.51	050	95.000	200.000
14080021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				203.638
14080021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	34.90.39	004	180.000	
	46.90.64	000	204	
	46.90.64	050	23.434	203.638
14080538.1107 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				19.400
14080538.1107.0003 RECUPERACAO DA RODOVIA DF-003 EPIA	45.90.51	004	19.400	19.400
00994/002 - 200042				
			TOTAL	423.038

NOTA: (R) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO Nº 17.006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 113.262.308,00 (cento e treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, incisos I, alínea "b" e III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R\$ 113.262.308,00 (cento e treze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de transferências da União e pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos VIII e IX.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal e da Fundação de Amparo ao Trabalho Preso ficam acrescidas na forma dos Anexos I, II e III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1995
107ª da República e 36ª de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

FISCAL RECEITA

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			74.963.768
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		74.963.768	
1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		74.963.768	
1721.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	74.963.768		
1721.09.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	74.963.768		
1721.09.99 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIAO	74.963.768		
00999/001			TOTAL 74.963.768

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

FISCAL RECEITA

24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			44.157
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.157	
1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		44.157	
1721.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	44.157		
1721.09.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	44.157		
1721.09.99 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIAO	44.157		
00999/002			TOTAL 44.157

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

RECEITA SEGURIDADE

TESOURO

ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			26.633.120
1700.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		26.633.120	
1720.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		26.633.120	
1721.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	26.633.120		
1721.09.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	26.633.120		
1721.09.99 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DA UNIAO	26.633.120		
00999/003			TOTAL 26.633.120

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				75.007.925
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				52.878.916
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				52.878.916
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	31.90.11	030	210.000	
	31.90.12	030	32.638.916	
	31.90.15	030	1.200.000	
	31.90.17	030	18.800.000	
	31.90.92	030	30.000	52.878.916
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				22.084.852
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				22.084.852
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.08	030	720.000	
	31.90.11	030	100.000	
	31.90.12	030	12.984.852	
	31.90.17	030	8.000.000	21.804.852
060300178.2061.0004 UNIFORMIZACAO DOS MILITARES DO CBMF	31.90.19	030	280.000	280.000
(220101/00001) 24.192 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				44.157
030070021.2844 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				44.157
030070021.2844.0002 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	31.11.41	030	44.157	44.157
(220202/22202) 24.202 FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				44.157
030070021.2152 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				44.157
030070021.2152.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.11	030	44.157	44.157
00999/004 - 200044				
			TOTAL	75.007.925

NOTA: (R) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO V EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO SEGURIDADE

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				26.633.120
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				9.632.620
150820495.2092 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				9.632.620
150820495.2092.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	7.200.000	
	31.90.09	030	2.100	7.202.100
150820495.2092.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	2.430.000	
	31.90.09	030	500	2.430.500
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				17.000.500
150820495.2062 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				17.000.500
150820495.2062.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	14.000.000	
	31.90.09	030	500	14.000.500
150820495.2062.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	3.000.000	
				3.000.000
00999/005 -200044			TOTAL	26.633.120

ANEXO VI EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				4.441.263
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				981.000
06030025.1200 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS				981.000
06030025.1200.0002 CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS E DE VELOCIDADES	45.90.51	030	8.000	
				8.000
06030025.1200.0003 CONSTRUCAO DE DELEGACIA NO PARANÁ	45.90.51	030	890.000	
				890.000
06030025.1200.0007 CONSTRUCAO AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIARIO	45.90.51	030	83.000	
				83.000
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.748.923
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				2.748.923
060300177.2060.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR	31.90.12	030	2.748.923	
				2.748.923
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				711.340
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				711.340
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.12	030	711.340	
				711.340
01000/001 -200035			TOTAL	4.441.263

ANEXO VII EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTACAO SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				230.000
(160101/00001) 18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				230.000
150820495.2823 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				230.000
150820495.2823.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	011	230.000	
				230.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				230.000
150820495.2173 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				230.000
150820495.2173.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	011	230.000	
				230.000
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				6.950.000
(170101/00001) 23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				6.950.000
150820495.2843 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				6.950.000
150820495.2843.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	6.950.000	
				6.950.000
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				6.950.000

150820495.2066 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				6.950.000
150820495.2066.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	6.950.000	
				6.950.000
01000/002 -200035			TOTAL	7.190.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO VIII EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				230.000
(160101/00001) 18.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				230.000
080070021.2813 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				230.000
080070021.2813.0001 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	011	230.000	
				230.000
(160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				230.000
080070021.2038 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICIOS ADMINISTRATIVOS				230.000
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.91	011	230.000	
				230.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				4.310.161
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				981.000
060300174.2058 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL				981.000
060300174.2058.0001 FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	34.90.30	030	200.000	
	34.90.32	030	2.800	
	34.90.36	030	25.000	
	34.90.39	030	539.400	
	34.90.91	030	5.100	
	34.90.92	030	28.620	
	34.90.93	030	180.000	
				981.000
(220103/00001) 24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				2.748.923
060300177.2060 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO				2.748.923
060300177.2060.0005 APOIO AO ADOLESCENTE APRENDIZ	31.90.11	030	8.525	
	31.90.13	030	1.694	
	31.90.16	030	3.010	
				13.229
060300177.2060.0006 FORNECIMENTO DE UNIFORMES	31.90.19	030	2.735.694	
				2.735.694
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				580.238

01000/003 -200042

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
060300427.2123 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS				580.238
060300427.2123.0001 SUBSISTENCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SERVIDORES CIVIS DA CORPORACAO	31.90.17	030	580.238	
				580.238
01000/004 -200042			TOTAL	4.540.161

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO IX EXERCICIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				6.950.000
(170101/00001) 23.192 SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				6.950.000
130750428.2842 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				6.950.000
130750428.2842.0001 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	31.11.41	030	6.950.000	
				6.950.000
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				6.950.000
130750428.2090 PRODUCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				6.950.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.16	030	6.950.000	
				6.950.000
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				131.102
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				131.102
150820495.2062 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				131.102
150820495.2062.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	030	81.401	
				81.401
150820495.2062.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.92	030	49.701	
				49.701
01000/005 -200042			TOTAL	7.081.102

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total